



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PROJETO DE LEI Nº. 024/2025

“Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 862/2015, e dá providências correlatas”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 862 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra, 01 de Agosto de 2025

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 862 de 23 de junho de 2015., e dá providências correlatas”*.

A atual vigência do Plano Municipal de Educação terminou em 23 de junho de 2025, razão pela qual se faz necessário aprovar a prorrogação, uma vez que o novo Plano Nacional de Educação, parâmetro para elaboração do novo Plano Municipal está em discussão no Congresso Nacional.

Deve se destacar que a União adotou procedimento semelhante ao aprovar a Lei nº. 4.934, de 25 de Julho de 2024, que prorrogou o Plano nacional até 31.12.25.

A medida se faz necessária tendo em vista a complexidade e o tempo necessário para a elaboração de um novo plano e/ou monitoramento e revisão do atual, assegurando que esse processo seja conduzido com ampla participação da comunidade escolar, especialistas e demais segmentos da sociedade. Dessa forma, busca-se construir um planejamento educacional robusto, que atenda às reais necessidades da Rede Municipal de Ensino e promova uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Ademais, a prorrogação do PME visa preservar a uniformidade e a compatibilidade das metas, diretrizes e estratégias educacionais do município com aquelas delineadas no PNE, contribuindo para a articulação e integração de todos os sistemas educacionais locais.

Por esses motivos, solicito aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, reafirmando o compromisso de nossa gestão com a continuidade e aprimoramento das políticas públicas educacionais em benefício da comunidade de Holambra.

Assim, contamos com a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres vereadores, reafirmando nosso compromisso com a educação de qualidade e o desenvolvimento contínuo de nossa comunidade.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal